



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua: Paes Leme, 1407 – Centro – Fone: (0xx18) 3702.2010
ANDRADINA-SP CEP. 16.901.010
Site: <http://www.educacaoandradina.sp.gov.br>

EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2017

A Prefeita Municipal de Andradina, usando de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal inciso IX, com a supervisão da Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 6445/2017 resolve RETIFICAR o edital de abertura nos itens que seguem abaixo.

- No item 1.3.8 **Função Temporária: Professor de Jogos de Tabuleiros, onde se lia:**

Requisitos: Possuir Habilitação em Educação Física e registro profissional no CREF (Conselho Regional de Educação Física) comprovado através da cédula profissional e/ou Pedagogia.

Leia-se:

Requisitos: Possuir Habilitação em Educação Física e registro profissional no CREF (Conselho Regional de Educação Física) comprovado através da cédula profissional.

- No item 3. **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS, onde se lia:**

3.1.b- Documentos comprobatórios dos requisitos e títulos:

- e) Xerox dos Certificados da Graduação acompanhados pelo histórico escolar ou Diploma para concluintes anteriores ao ano de 2017;
- f) Xerox dos Certificados da pós-graduação acompanhados pelo histórico (lato-senso);
- g) Xerox da Ata de Defesa Pública da pós-graduação acompanhada pelo histórico (stricto-senso) ou Diploma;
- h) Xerox da Declaração/Atestado de conclusão da graduação (somente para concluintes de 2017 e primeiro semestre de 2018);
- i) Certidão de Tempo de Serviço (em papel timbrado, com assinatura e carimbo da autoridade responsável pela Unidade Escolar/Polos de Ensino).
- j) Comprovante de que é portador de deficiência (s) para fins de classificação (para aqueles que se declararem deficientes na Ficha de Inscrição);

Acrescente-se:

3.1.b- Documentos comprobatórios dos requisitos e títulos:

- k) Cédula profissional (CREF)- Conselho Regional de Educação Física.

Onde se lia: 3.1.c. Os documentos listados nas alíneas “a” a “j” do item 3.1. devem ser entregues em envelope (tamanho ofício)

Leia-se: 3.1.c. Os documentos listados nas alíneas “a” a “k” do item 3.1. devem ser entregues em envelope (tamanho ofício).

Andradina, 10 de novembro de 2017.

Tamiko Inoue
Prefeita Municipal